



**COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E AS MEDIDAS
PARA REDUZIR A PRISÃO PREVENTIVA – AVANÇOS E RETROCESSOS
SOB O ENFOQUE DA REALIDADE BRASILEIRA .**

Vilso da Silva Franco¹

RESUMO

O emprego excessivo da prisão preventiva comprova o cataclismo do sistema de administração da justiça além de constituir intolerável problema em uma sociedade democrática que almeja proporcionar a todos seus integrantes o direito à presunção de inocência. Nesta senda, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, considera que a aplicação arbitrária e ilegal da prisão preventiva é um dos problemas mais graves e generalizados enfrentados pelos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos, no que se refere ao respeito e garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Apesar da existência de normas internacionais vinculantes, derivadas do direito internacional dos tratados que reconhecem a presunção de inocência e a excepcionalidade da detenção preventiva, o Brasil comunga das causas comuns que contribuem para os altos índices de pessoas encarceradas que são: o atraso na tramitação dos processos penais, a ausência de assessoria legal adequada, a influência da opinião pública e a “inclinação que os promotores e juízes para ordenar mandados de prisão para aquelas pessoas cujo processo está em trâmite, em vez de

¹ Autor. Bacharel em Direito pela Universidade FEEVALE. Pesquisador do Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça da Universidade Federal de Santa Maria, CCULTIS/UFSM. Endereço eletrônico: francopeace2018@gmail.com



adotar outras medidas”. Assim sendo o objetivo desse trabalho é, através do método dedutivo-comparativo, balizado por pesquisa bibliográfica, analisar os retrocessos e avanços sob a luz dos relatórios emitidos pela CIDH. Essa pesquisa está inserida na Área de Concentração Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, com vínculo na linha Constitucionalismo e Concretização de Direitos uma vez que aborda a inobservância de preceito constitucional e afeta diretamente a efetivação de direitos.

Palavras-chave: Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Prisão preventiva. Sociedade democrática.

REFERÊNCIAS

- CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e teoria da Constituição**. 6.ed. Coimbra: Almedina, 2002.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório sobre o uso da prisão preventiva nas Américas**. Washington, D.C., 2013. 22p.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório sobre medidas destinadas a reduzir o uso da prisão preventiva nas Américas**. Washington, D.C., 2017. 165p.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 7. ed. Ver. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.